

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 25 de abril de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Hypera S.A. (“Companhia”), nos termos do Art. 5º, parágrafo 2º, I, e Art. 28, parágrafos 2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”), e conforme regras constantes do Manual de Participação em Assembleia Geral Ordinária da Hypera S.A. – 25 de abril de 2025, divulgado pela Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação desta Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida pelo Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”), foi publicado no jornal “Valor Econômico” na edição de São Paulo e do Rio de Janeiro dos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, na página E2.
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** De acordo com o Art. 133 e com o Art. 289, II, da Lei das Sociedades por Ações, as demonstrações financeiras foram publicadas, em sua versão resumida, acompanhadas do relatório anual da administração, do parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) e do parecer do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no jornal “Valor Econômico”, nas edições de São Paulo e do Rio de Janeiro do dia 24 de março de 2025, nas páginas E03 a E06, sendo que a íntegra do material publicado está disponível no site do “Valor Econômico” (valor.globo.com.br). Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia, bem como nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://b3.com.br/pt_br/) e da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>), conforme informado no Edital de Convocação desta Assembleia Geral Ordinária.
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia representando, aproximadamente,

87,59% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os boletins de voto a distância considerados válidos e o registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia nos termos do Art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM 81/22. Presentes ainda, para os fins do disposto no Art. 134, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, os representantes da administração, o Sr. Ramon Sanches Frutuoso Silva, Diretor de Relações com Investidores (DRI) da Companhia, e a Sra. Juliana Aguinaga Damiano Salem, Diretora Jurídica, o representante do Conselho Fiscal, Sr. Marcelo Curti, e o representante da PwC, empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Sr. Marcos Carvalho, bem como o Sr. Hugo Barreto Sodré Leal, coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário.

5. **MESA:** O Sr. Marcelo Fernandez Trindade, como Presidente; Sr. Thiago Saggi Tannous, como secretário.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2025, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de março de 2025 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(vi)** a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue, conforme mapa de votação constante do **Anexo I:**

(i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

(i.1) Aprovar, por maioria, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, auditadas pela PwC.

(ii) A proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2025, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de março de 2025 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

(ii.1) Aprovar, por maioria, a proposta da administração de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

(iii) A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

(iii.1) Aprovar, por maioria, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.340.989.862,41 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois Reais e quarenta e um centavos), da seguinte forma:

(a) destinar o montante de R\$ 67.049.493,12 (sessenta e sete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três Reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para a formação da Reserva Legal;

(b) ratificar a destinação de (i) R\$ 661.879.921,73 (seiscentos e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um Reais e setenta e três centavos) do saldo do lucro líquido ajustado do exercício para pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, perfazendo o montante líquido de tributos de R\$ 571.733.072,71 (quinhentos e setenta e um milhões,

setecentos e trinta e três mil, setenta e dois Reais e setenta e um centavos), conforme declarado aos acionistas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 29 de janeiro de 2024, 19 de fevereiro de 2024, 13 de março de 2024, 18 de abril de 2024, 20 de maio de 2024, 18 de junho de 2024, 19 de julho de 2024, 18 de setembro de 2024 e 23 de dezembro de 2024; e (ii) R\$ 76.999.257,64 (setenta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete Reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento de dividendos intermediários, à conta de parcela do saldo da Reserva de Retenção de Lucros, com base em Orçamento de Capital, conforme declarado aos acionistas na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2024; e

(c) destinar o montante de R\$ 612.060.447,56 (seiscentos e doze milhões, sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 48,04% (quarenta e oito inteiros e quatro centésimos por cento) do lucro líquido ajustado à Reserva de Retenção de Lucros, conforme previsto no orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2025 aprovado nos termos do item (ii) acima.

(iv) A fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia

(iv.1) Aprovar, por maioria, a proposta apresentada por acionistas para fixação do número de 10 (dez) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia durante o mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

(v) A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia

(v.1) Tendo em vista a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo por acionistas minoritários titulares de ações representativas de mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, a eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia foi realizada por meio do procedimento de voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

(v.2) Foram eleitos, pelo sistema de voto múltiplo, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos:

(a) **Sr. Álvaro Stainfeld Link**, uruguaio, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 233.482.808-42, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova

Iorque, com escritório na 14 East, 60th Street, na Cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(b) **Sr. João Alves de Queiroz Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.545.330-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 575.794.908-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 6º andar, conjuntos 603 e 604, CEP 01452-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

(c) **Sra. Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.005.132-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 179.594.798-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 6º andar, conjuntos 603 e 604, CEP 01452-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

(d) **Sr. Bernardo Malpica Hernández**, mexicano, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 060.627.487-13, residente e domiciliado na Cidade do México, no México, na Av. Chapultepec, nº 218, México D.F 06700, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

(e) **Sr. Esteban Malpica Fomperosa**, mexicano, casado, contador público, inscrito no CPF sob o nº 060.627.497-95, residente e domiciliado na Cidade do México, no México, na Calle de Córdoba, 8, México D.F. 06700, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

(f) **Sr. Cláudio Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.340.437-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.005.728-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 16º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

(g) **Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266530 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.032.489-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Amauri, 255, 13º andar, CEP 01448-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

(h) **Sr. Mauro Rodrigues da Cunha**, brasileiro e americano, casado, consultor, portador do documento de identidade nº 404.399, emitido pelo Ministério da Marinha (RJ), inscrito no CPF sob o nº 004.275.077-66, residente e domiciliado em 1538 Cardinal Way, Weston, Florida 33327, Estados Unidos da América, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração;

(i) **Sra. Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.813.993-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 170.092.818-07, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.200, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e

(j) **Sra. Rachel de Oliveira Maia**, brasileira, solteira, contadora, RG 20.091.578-2, inscrita no CPF sob o nº 143.363.438-45, residente e domiciliada à Avenida das Nações Unidas, 14.401 – Torre Tarumã – Sala 1302 – 13º andar – São Paulo – CEP: 04794-000, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

(v.3) Tendo em vista que (I) os membros do Conselho de Administração da Companhia então em exercício consignaram na Proposta da Administração referente à Assembleia que os Srs. Mauro Rodrigues da Cunha, Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti atendem aos critérios da Política de Indicação da Companhia e que cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”) e do Art. 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março 2022, conforme alterada e em vigor (“Resolução CVM 80/22”); e (II) os Srs. Mauro Rodrigues da Cunha, Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti e Rachel de Oliveira Maia declararam que preenchem os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e no Art. 6º do Anexo K à Resolução CVM 80/22, os Srs. Mauro Rodrigues da Cunha e Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti e Rachel de Oliveira Maia são considerados, portanto, como conselheiros independentes da Companhia.

(v.4) Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nesse sentido, também declaram que não estão condenados a penas de suspensão ou inabilitação temporária aplicadas pela CVM, que os

tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, comprometendo-se a observar o disposto no Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia. Por fim, declaram, nos termos do parágrafo 4º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 2º, do Anexo K à Resolução CVM 80/22, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações.

(v.5) Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, contendo a declaração mencionada no item (v.4) acima, lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia, ficando sua posse condicionada à subscrição do referido documento.

(vi) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia

(vi.1) Em decorrência da solicitação feita por acionistas da Companhia, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

(vii) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia

(vii.1) Tendo em vista a solicitação de adoção de votação em separado apresentada por acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, foram eleitos, pelos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado, o **Sr. Valdir Renato Coscodai**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.640.484-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.065.768-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, 1179, apt. 1.201, Cerqueira César, CEP 01424-005, como membro titular do Conselho Fiscal; e o **Sr. Valdir Augusto Assunção**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14309231-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 044.066.958-85, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ivaí, nº 133, Condomínio Alphaville Campinas, CEP 13098-307, como seu respectivo suplente.

(vii.2) Em seguida, foram eleitos, por votação majoritária, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

(a) **Sr. Adjarbas Guerra Neto**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.331.930-X – SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº181.842.828- 85, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 4547-006, como membro titular do Conselho Fiscal; e o **Sr. Everson Zaczuk Bassinello**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.425.836-3 – SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 265.114.038-40, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, 633, apto. 202, CEP 04002-003, SP como seu respectivo suplente; e

(b) **Sr. Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.306.522, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.305.588-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.046, conjuntos 95 e 96, Itaim Bibi, como membro titular do Conselho Fiscal; e o **Sr. Edgard Rafaelli**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.270.465-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 050.889.138-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, conjunto 1206, como seu respectivo suplente.

(vii.3) Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações e aos demais requisitos constantes no Art. 162 da Lei das Sociedades por Ações, comprometendo-se a observar o disposto no Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia. Por fim, declaram, nos termos do parágrafo 4º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações.

(vii.4) Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, e serão investidos

em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item (viii.3) acima, lavrados no Livro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia.

(viii) A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 e a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato

(viii.1) Aprovar, por maioria, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, em até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), incluindo salário/pró-labore, benefícios e remuneração variável (que considera também a parcela de remuneração baseada em ações), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dessa verba entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser oportunamente convocada

(viii.2) Aprovar, por maioria, tendo em vista a instalação do Conselho Fiscal, a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato em até R\$ 598.348,80 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito Reais e oitenta centavos), valor este que corresponderá, para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios e outras verbas, conforme previsto no Art. 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata em forma de sumário e autorizada a sua publicação, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do Art. 28, parágrafo 2º, inciso I, e Art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM 81/22, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Foi recebida pela mesa da Assembleia a ata da reunião prévia dos acionistas vinculados ao Acordo de Voto de Acionistas da Companhia, a qual será arquivada na sede da Companhia. A mesa recebeu manifestações de voto por escrito de acionista, reproduzida no Anexo II desta ata, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. Mesa: Marcelo Fernandez Trindade (Presidente); e Thiago Saddi Tannous (Secretário). Acionistas Presentes: **(a)** JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO; MAIOREM S/A DE C.V; ALVARO STAINFELD LINK; ANA APARECIDA BIGUILIN AVANCO; JULIANE DIAS PIOTTO JUABRE; MAURICIO CHRISTOVAM; TOBIAS JOHANNES HENZEL; RAMON

SANCHES FRUTUOSO SILVA; JEANDRE AFECHÉ COHEN; ARMANDO LUIS FERREIRA; DANIELA MUASSAB CASTANHO; RAFAEL VITO BATISTA; FERNANDA FONTANESI GRANDIS WEILER; ADALMARIO GHOVATTO SATHELER DO COUTO; VIVIAN KARINA TRUJILLO ANGIOLUCCI; JULIANA AGUINAGA DAMIAO; JAQF PARTICIPACOES LTD; MARCELO BATTAMEDI RATTO; DANILO TEVES DE AGUIAR; LIVIA SILVA DE LEMOS; MARCIO TAKEO FUTINO; MAURICIO KATSUTANI; CAPSTONE MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CRISTINA TANQUE; JOAO PAULO BERTUCELLI; TADEU HENRIQUE PACHECO TAVARES; EURICO JOSE FERREIRA; CHRISTIAN FASSEL TUDESCO; CARLA DIAS ARAUJO; CARLOS EDUARDO RODRIGUES CERONI; ALLAN DOUGLAS HATAKEYAMA LIMA; LINCOLN ALVES DA COSTA; CARLOS ROBERTO SCORSI; JUAREZ ENIO DAHMER; TIAGO HENRIQUE FELTRIN; FABIO ANDRE GONCALVES FERREIRA; ROBERT ULIAN DA SILVA; SILVIO TADEU AGOSTINHO; DENER SOARES DE ALMEIDA; KLEBER MONTEIRO DE OLIVEIRA; RENATO REIS BATISTON; LUCAS FELIPE DOS SANTOS MAIA; HUMBERTO XAVIER GUIMARAES; LEONORA COIMBRA NUNES RODRIGUES; MARCOS LICINIO ABDEL NOUR; REGIANE GALLI BASSI TEIXEIRA; IARA SILVIA BRAUER MANTOVANI; HELIO MARCELO SEGOURAS; LUCIANO RAMOS DE MENEZES; GUSTAVO SEMERDJIAN DESGUALDO; ANA CAROLINA SCANDURA CARDILLO; FLAVIO DE ARAUJO BARRETO MATA; VITOR CAMPOS DE OLIVEIRA ARCOVERDE; MARCOS CASTANHEIRA ALEGRIA; MARCELO FUGANTI ALBERTOTTI; CAMILA VON TREUENFELS; DOUGLAS HENRIQUE FURLAN; MARCIO JOSE FERREIRA; WILLIAN SANTOS BRAIDOTT; LUIZ EDUARDO SALES CLAVIS; FIA WPA I INVESTIMENTO NO EXTERIOR; LUIZ FLAVIO PIOLTINI DA COSTA VIEIRA (p.p. Ana Carolina Castro Reis Passos); **(b)** BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA (p.p. João Ribeiro Antunes de Siqueira); **(c)** VOTORANTIM S/A (p.p. Caio Maron Zanini e Ricardo Peres Freoa); e **(d)** ROBERTO DE ARAUJO; CARLOS FONSECA AVILA; RODOLFO MOLNAR SILVA; VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO; JOAO GUILHERME MARTINS PRESTES; THAYNARA TEODORO TORRES; HERMANN MILTON WERNERSBACH; PAULO ROGERIO FERMINO; MAURI WOORD; JOAO CARLOS GONZALES; RENATA LUCIA MORIYAMA; ADMIR TADEU ROSSINI; POTI LUIZ DE FREIRE LIRA; EDUARDO DE MORAES CASTRO; WALDIANE UMPIERRE MONTEZANO; WILMAR KLEEMANN; EDER BERNARDES DA SILVA; GUSTAVO TUCHER; RODRIGO MAGALHAES VASCO; PABLO BIZZI MAHMUD; JEAN KLEBER CAMILO DA SILVA; FABIO LUIZ GIROTTO; BRUNO ANDRE RODRIGUES (RV); RAFAEL ANDRE RODRIGUES; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; LOS ANGELES COUNTY

EMPLOYEES RET ASSOCIATION; PENSIONDANMARK
PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR;
EDUARDO ROGERIO DE FARIA; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET.
ASSOCIATION; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; NATIONAL
COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE
EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; WATER AND POWER EMPLOYEES
RETIREMENT PLAN; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST;
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; BOSTON PARTNERS EMERGING
MARKETS LONG/SHORT FUND; ROCKCREEK GLOBAL EQUALITY ETF; IBM 401
(K) PLUS PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; TEACHER RETIREMENT
SYSTEM OF TEXAS; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM;
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C.
I. S. L.F.; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CALAMOS GLOBAL
DYNAMIC INCOME FUND; CALAMOS GLOBAL TOTAL RETURN FUND;
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; STATE ST GL ADV TRUST
COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC;
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; STATE STREET IRELAND UNIT
TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS
FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO;
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED
INTERNATIONAL; FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY; SPDR MSCI
EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; INTERNATIONAL MONETARY
FUND; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; GAM
INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG ON BEHA; FRANKLIN
LIBERTYSHARES ICAV; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS
ICVC -INT; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG;
APOSTLE PEOPLE AND PLANET DIVERSIFIED FUND; THE MASTER TRUST
BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; QSUPER; POLICE AND
FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; THRIFT SAVINGS PLAN;
STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER; SPDR S&P EMERGING
MARKETS EX-CHINA ETF; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM;
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD
MASTER TRUST; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE
INVEST FD PLA; BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND; THE NORTH
CAROLINA SUPPLEMENTAL RETIREMENT PLANS G; RBC EMERGING
MARKETS VALUE EQUITY FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST
DIMENS GROU; STICHTING PGGM DEPOSITARY; JOHN HANCOCK FUNDS II
EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST
EMERGING MARKETS VALUE TRUST; DIMENSIONAL EMERGING CORE

EQUITY MARKET ETF OF DIM; GOTHAM CAPITAL V, LLC; RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA DIVIDEND FUND; RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND; REGIME DE RETRAITE D HYDRO-QUEBEC; SICARLOS PEREIRA SAMPAIO; OKLAHOMA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; MONDRIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP; MONDRIAN ALL COUNTRIES WORLD EX US EQ FUND LP; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; ROTHKO ALL COUNTRIES WORLD EX-US EQUITY FUND, L.P.; CHEVRON UK PENSION PLAN; PARAMETRIC TMEC FUND, LP; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; MASTER TRUST FOR CERTAIN TAX-QUALIFIED BECHTEL RETIREMENT PL; MONDRIAN GLOBAL ALL COUNTRIES WORLD EQUITY FUND, L; MONDRIAN EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND, L.P.; NATIONAL PHILANTHROPIC TRUST; MONDRIAN EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND, L.; U.S STEEL RETIREMENT PLAN TRUST; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; GALLERY TRUST - MONDRIAN E. M. VALUE EQUITY FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; MONDRIAN GLOBAL EQUITY VALUE FUND; GUINNESS ASSET MANAGEMENT FUNDS PLC; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; MONDRIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; MONDRIAN GLOBAL ALL COUNTRIES WORLD EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADIX FUND; CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; BRASIL CAPITAL FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA; MANASLU LLC; NORGE BANK; PEPSICO INC. MASTER RETIREMENT TRUST; THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS

ANGELES,CALIFORNIA; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; FIDELITY INVESTMET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVER; FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SMALL CAP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; TEMPLETON INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; FIDELITY LOW PRICED STOCK FUND; PYRAMIS EMERGING MARKETS EQUITY SMALL CAP COMMINGLED POOL; FIDELITY GROUP TRUST FOR EMPLOYEE B P: F LOW-PRICED S C P; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: FIDELIT; MFS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MFS VARIABLE INSURANCE TRUST II -MFS E M EQUITY PORTFOLIO; MFS MERIDIAN FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; MFS EMERGING MARKETS EQUITY FUND (CAN); ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; PACIFIC SELECT FUND - INTERNATIONAL SMALL-CAP PORTFOLIO; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; FIDELITY NORTHSTAR FUND; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND; MFS EMERGING MARKETS EQUITY TRUST; FIDELITY GLOBAL INTRINSIC VALUE INVESTMENT TRUST; BERNSTEIN FUND, INC. - INTERNATIONAL SMALL CAP PORTFOLIO; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; FIDELITY GLOBAL GROWTH AND VALUE INVESTMENT TRUST; MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL; FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; FRANKLIN TEMPLETON FUNDS - TEMPLETON GLOBAL EMERGING MKTS FD; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; INVESTORS GROUP TRUST COMPANY LIMITED; FIDELITY PURITAN TRUST: FIDELITY LOW-PRICED STOCK K6 FUND; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; FI CE I PO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND; EMERSON

DOS SANTOS MIGUEL; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; TRPH CORPORATION; TEMPLETON GL INV TRST FRANKLIN TEMPLTN SMACS SERIES EM; DANSKE INVEST SICAV - EMERGING AND FRONTIER MARKETS; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; HELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; FRANKLIN TEMPLETON V INSURANCE PROD TRUST - T D M VIP FUND; TEMPLETON DEVELOPING MARKETS TRUST; TEMPLETON EMERGING MARKETS FUND; TEMPLETON EMERGING MARKETS FUND (US); TEMPLETON EM MARK INVEST TRUST PLC; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST- TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; UNIVERSAL-IVEST-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS; UBAM - POSITIVE IMPACT EMERGING EQUITY; HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND; WEST MIDLANDS METROPOLITAN AUTHORITIES PENSION FUND; HSBC ETFS PLC HSBC EMERG MARKET SUSTAIN EQUITY UCITS ETF; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND; ALEXANDRO VICENTE DA SILVA AGUIAR; MARLON VIEIRA DE JESUS; ANDRE FERNANDO DOS ANJOS CRUZ; BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIF EM ACOES RESP LIMITADA; BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FIM; BRASIL CAPITAL MASTER FIA; BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE; BRASIL CAPITAL 30 MASTER BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MIGUEL; ITAMAR JUNIOR TORINO DOMICIANO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; A. D BUSINESS TRUST ALLIANCEBERNSTEIN F. I. SMALL CAP SERIES; CONSTRUCTION BUILDING

UNIONS SUPER FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC; ANDRÉ LUIS RODRIGUES; EDUARDO SHAKIR CARONE; HUMBERTO MARQUES FARIA; JACKSON MOTERANI MAIA; LUIS FRIAS; RATIONAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; REAL INVESTOR 100 ICATU PREV MASTER FIA; REAL INVESTOR 100 PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; REAL INVESTOR 70 PREVIDENCIA FIM; REAL INVESTOR ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; REAL INVESTOR ICATU PREV MASTER FIM; REAL INVESTOR INSTITUCIONAL MASTER FI EM AÇOES - BDR NÍVEL I; REAL INVESTOR ITAU VIDA E PREVI MASTER FIF ACOES; REAL INVESTOR MASTER FIA - BDR NÍVEL I; REAL INVESTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GGR SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MAINA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; WARM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (por boletim de voto a distância); **(e)** QUANTITAS FIM MASTER; QUANTITAS FIA MONTECRISTO (p.p. Vinicius Piccinini); **(f)** DANSKE INVEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STICHTING; PENSIOENFONDS DSM NEDERLAND; STICHTING PENSIOENFONDS SABIC; BELLEVUE FUNDS (LUX); RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (p.p. Michele Gonsales); **(g)** GGR SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MAINA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; WARM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (p.p. André Fernando Vasconcellos); **(h)** ATAULFO LLC; LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE; LEBLON ACOES I MASTER FIA; LEBLON ACOES II MASTER FIA; LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACO; LEBLON ICATU PREVIDENCIA FIM; LEBLON ITAU PREV FIFE FIA; LEBLON PREV FIM FIFE (p.p. Pedro Hermes da Fonseca Rudge e Gabriel Callegário Penna Bastos); **(i)** BRASIL CAPITAL PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FIA; BRASIL CAPITAL MASTER FIA; MANASLU LLC; BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIF EM ACOES RESP LIMITADA; BRASIL CAPITAL 30 MASTER BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE; BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FIM; BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA; BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BRASIL CAPITAL FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES (p.p. Juliana Yumi Campanile Oeda, Rodrigo Souza Mendes de Araujo, Mikael Martins de Lima e Marcelo Guedes Nunes); **(k)** VINLAND LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p.p. Lucas Freire Martins e Ricardo

Jose Sandoval Garcia Junior); **(l)** DODGERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES (p.p. Rafael Manhães Martins); **(m)** VINLAND LONG ONLY MASTER FIA; VINLAND LONG ONLY 100 MASTER PREV FIA; VINLAND LONG BIAS PREVIDENCIARIO MASTER FIM (p.p. Ricardo Jose Sandoval Garcia Junior); **(n)** RENATO SOBRAL PIRES CHAVES; e **(o)** HUGO BARRETO SODRE LEAL.

São Paulo, 25 de abril de 2025

CERTIDÃO

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Mesa:

Thiago Saddi Tannous
Secretário

HYPERA S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

Deliberação	Orientação	Votos
1. As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	Aprovar	477.821.919
	Rejeitar	200.000
	Abster	72.647.738
2. A proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2025, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de março de 2025 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.	Aprovar	485.502.941
	Rejeitar	163.300
	Abster	68.364.887
3. A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Aprovar	495.485.950
	Rejeitar	163.300
	Abster	58.367.541
4.1 A fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove)	Aprovar	137.304.477
4.2 A fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 10 (dez)	Aprovar	384.766.986
5. Eleição do Conselho de Administração por voto múltiplo (considera 10 votos por ação)		
<i>Álvaro Stainfeld Link (Presidente)</i>		549.312.091
<i>João Alves de Queiroz Filho</i>		497.859.055
<i>Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz</i>		549.228.614
<i>Bernardo Malpica Hernández</i>		549.217.365
<i>Esteban Malpica Fomperosa</i>		548.947.200
<i>Claudio Ermírio de Moraes</i>		548.877.192
<i>João Henrique Batista de Souza Schmidt</i>		610.495.126
<i>Mauro Rodrigues da Cunha (Membro Independente)</i>		535.375.460
<i>Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti (Membro Independente)</i>		465.759.940
<i>Marcelo Gasparino da Silva (indicação do acionista Geração L Par FIA)</i>		21.527.769

Deliberação	Orientação	Votos
<i>Rachel de Oliveira Maia (indicação do acionista Geração L Par FIA)</i>		600.028.468
6. A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 e a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato	Aprovar	467.703.428
	Rejeitar	17.798.363
	Abster	68.515.000
7. Eleição em separado de membros para o Conselho Fiscal		
<i>Valdir Renato Coscodai (titular) / Valdir Augusto Assunção (suplente) (indicação dos fundos geridos pela BC Gestão de Recursos Ltda.)</i>		128.857.747
<i>Patrícia Valente Stierli (titular) / Ricardo Rangel Costa (suplente) (indicação do acionista Geração L. Par FIA)</i>		69.074.066
8. Eleição majoritária de membros para o Conselho Fiscal		
<i>Adjarbas Guerra (titular) / Everson Zaczuk Bassinello (suplente)</i>		353.138.838
<i>Marcelo Curti (titular) / Edgard Rafaelli (suplente)</i>		

* * *

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]

Declaração de voto – item 6 pauta – pedido de impugnação de candidatura na eleição do Conselho de Administração

Apresento o presente pedido de impugnação da candidatura do Sr. João Alves de Queiroz Filho para o Conselho de Administração da Cia. por avaliar que o referido candidato não atende ao requisito imposto pelo artigo 147-§3º da Lei 6404/76, qual seja, o de possuir reputação ilibada.

Tal avaliação advém da leitura dos processos PAS CVM SEI nº 19957.008070/2019-53 e PA CVM SEI nº 19957.008714/2020-47, onde consta que o Sr. João, à época Presidente do Conselho de Administração, atuou de forma decisiva para a celebração de contratos fraudulentos que viabilizaram o pagamento de propinas. Vale ressaltar que o próprio Conselheiro reconheceu perante a CVM a sua prática deletéria, tendo devolvido os recursos desviados para a Cia. e proposto a assinatura de um termo de compromisso com o regulador. Tal acordo, ainda que possa ser visto como uma solução definitiva do caso na esfera administrativa, não eliminou enormes danos à imagem do conselheiro e principalmente da empresa.

Não havendo por parte da CVM uma avaliação formal sobre o tema utilizo a definição formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal,

em sessão realizada em 1999, para fundamentar o presente pedido:

"Considera-se detentor de reputação ilibada o candidato que desfruta, no âmbito da sociedade, de reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, incorrupta" (Fonte: Agência Senado – disponível no link

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/1999/09/29/reputacao-ilibada-e-a-qualidade-da-pessoa-integra-define-ccj>)

Assim, registrando não haver da minha parte qualquer tipo de restrição aos demais nomes indicados e reconhecendo a qualidade diferenciada dos candidatos classificados como independentes na chapa apresentada pelo grupo "Bloco de Controle e Votorantim", peço a avaliação dos demais acionistas ao presente pedido de impugnação.

Rio de Janeiro (RJ), 25/4/2025.

 Documento assinado digitalmente
RENATO SOBRAL PIRES CHAVES
Data: 25/04/2025 15:13:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Sobral Pires Chaves

CPF 764.238.837-34

Declaração de voto – remuneração do conselho fiscal

Quanto à matéria “**Deliberar sobre a remuneração individual para os membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, de acordo com a proposta da Administração**” manifesto contrariamente à proposta de pagamento do mínimo legal (10% da remuneração média dos diretores) por avaliar que a complexidade da operação exige dos conselheiros fiscais uma grande dedicação, sendo razoável se pensar em uma remuneração de 15% da remuneração média dos diretores.

Rio de Janeiro (RJ), 25/4/2025.



Documento assinado digitalmente

RENATO SOBRAL PIRES CHAVES

Data: 25/04/2025 15:23:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Sobral Pires Chaves

CPF 764.238.837-34